

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 86, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022.

CONSIDERANDO a DESISTÊNCIA formalmente apresentada pelos beneficiários ao INCRA especificados na tabela abaixo, conforme o art. 27 do Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018 e o inciso IV do art. 47 da Instrução Normativa Nº 99 de 30/12/2019, RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Assentamento celebrado com esta Autarquia Federal, de forma unilateral a partir da data de publicação do presente ATO. Assim, as pessoas abaixo relacionadas não possuirão mais vínculos com o INCRA, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA e enquadrando-se na condição de ex-beneficiários do PNRA, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	BENEFICIÁRIO (A)	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	DOCUMENTOS (NUP)
1	54210.000275/2005-81	SC036100000024	SONIAMARA MARANHO	024.***.***-13	JOCELI JAISON JOSE ANDRIOLI	027.***.***-51	61	PÁTRIA LIVRE	CORREIA PINTO	Declaração de desistência assinada em 06/02/2024 (19327182).
2	21510.100986/1989-51	SC002500000020	ANTONIO NERI PINHEIRO DE OLIVEIRA	251.***.***-91	LISERIA CECILIA DE OLIVEIRA	045.***.***-84	34	25 DE MAIO	SANTA TEREZINHA	Declaração de desistência assinada em 25/03/2024 (19837084).
3	21510.101030/1989-21	SC002500000004	JOAREZ DOBNER	460.***.***-20	MARIA NILDA DOBNER	022.***.***-00	30	25 DE MAIO	SANTA TEREZINHA	Termo de desistência do lote assinado em 25/03/2024 (19901935)
4	21510.101706/1989-68	SC004600000025	NOEMI RODRIGUES DE OLIVEIRA	915.***.***-34	*****	*****	04	NOVA ESPERANÇA	MATOS COSTA	Declaração de desistência assinada em 12/03/2024 (19701075)

Os beneficiários ora citados poderão recorrer da decisão e para isso poderão apresentar defesa e ou documentação comprobatória com vistas à regularização apontada acima no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste ato, conforme a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (NUP 9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021 no seguinte endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC, Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175 (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br .

A apresentação de recurso deverá constar de uma justificativa por escrito sobre os fatos apontados, além de documentação comprobatória de que o lote vem sendo regularmente cultivado e explorado pelo núcleo familiar, tais como: nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); comprovante de vacinação de animais, dentre outros. Além disso, deverá ser entregue cópia do comprovante de inscrição da unidade familiar atualizada (casal e filhos/dependentes, se houver) no CadÚnico (prefeitura municipal) e a Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares (Anexo XII da IN n.º 99/2019-NUP 11517620).

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: (048) 3733-3566.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por Dirceu Luiz Dresch, Superintendente, em 15/04/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 19924140 e o código CRC 1B135D8C.